



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40, § 1º (inciso I) e §§ 2º e 3º da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Soeli de Fatima Bueno, RG nº 5.152.263-0/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 919-9, aposentadoria por invalidez, no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito